



PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento nº 06220801552021100022010000776647 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **18/02/2021**, à Servidora pública Municipal, **ELENIR DE SOUZA PEDRO**, portadora do CPF. nº 005.xxx.221-xx, matriculas nº 774-2 e 774-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Unidade de Ensino "CEI Profª. Sidinei Marques Rosa", em conformidade com a legislação em vigor.

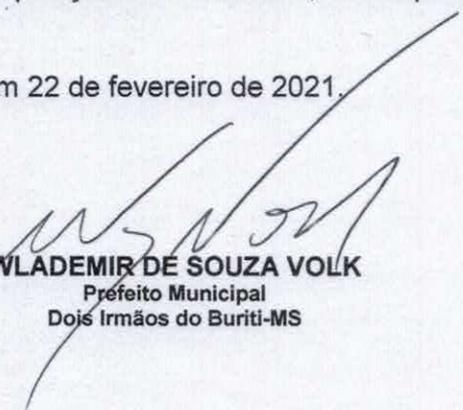
Art. 2º - Fica alterando o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 01/09/2021 para 16/08/2021.

Art. 3º - A licença terá início em **18.02.2021** e término em **16.08.2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/02/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 194/2020, de 11/11/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de fevereiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento nº 06220801552021100022010000776647 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 18/02/2021, à Servidora pública Municipal, ELENIR DE SOUZA PEDRO, portadora do CPF. nº 005.xxx.221-xx, matrículas nº 774-2 e 774-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Unidade de Ensino "CEI Profª. Sidinei Marques Rosa", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica alterando o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 01/09/2021 para 16/08/2021.

Art. 3º - A licença terá início em 18.02.2021 e término em 16.08.2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/02/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 194/2020, de 11/11/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº Wladimir de Souza Volk, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 51 da Lei Complementar nº 22 de 03 de setembro de 2012 (Lei Municipal Geral),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Srª. LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES, Srª ROSELY LACERDA MIYADI, Sr. ADRIANO GOMES para fazerem parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, relativo ao exercício de 2021 do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - A Comissão é parte indispensável para a avaliação e efetivação dos valores imobiliários do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: FRANCO & BARBOSA LTDA -ME

OBJETO

Prestação de serviço de Apoio Técnico Administrativo em gestão pública à Secretaria Municipal de Governo visando o assessoramento nas áreas de compras, licitações, contratos, prestação de contas, nos termos e condições elencadas a seguir.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01.01.2021 até 28.02.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que as substituir:

U.O	03.01	Secretaria Municipal de Administração
Programa	04.122.120	Promoção e apoio ao desenvolvimento da Gestão Pública
Projeto/Atividade	2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza Despesa	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Recurso	100000	Recursos Ordinários
Ficha	015	

REGÊNCIA LEGAL: Art. 4º da MP nº 961/2020 (PLV 036/2020) c.c. Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINANTES

Contratante: **Wladimir De Souza Volk**

Contratado: **Itajubi Franco Cardoso**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: MALHEIROS E RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA

OBJETO

Prestação de serviços de capacitação e assessoria para suporte técnico especializado ao controle interno municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de seis meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que as substituir:

U.O	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa	04.122.120	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública
Projeto/Atividade	2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	100000	Recursos Ordinários
Ficha	184	

REGÊNCIA LEGAL: Art. 25, II c/c 13, III, c/c 26, II e III da Lei nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: **Wladimir De Souza Volk**

Contratado: **Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI